



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

**LEI N° 799/2.001.**

**DATA: 22 de outubro de 2.001.**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências**

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias::

03.00 – DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
2.004 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00
08.00 – DEPTO. DE SERV. URBANOS E OBRAS	
08.03 – DIVISÃO DE OBRAS	
1.004 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.210 – Aquisição de Imóveis	R\$ 111.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 121.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerada como recursos financeiros:

Parágrafo 1º - O valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias::

08.00 – DEPTO. SERV. URBANOS E OBRAS	
08.03 – DIVISÃO DE OBRAS	
1.005 Constr. Abrigo Maq. Motores e Veículos	
4.110 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
1.013 Constr. Creches	
4.110 Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
1.017 Constr. Vilas Rurais	
4.110 Obras e Instalações	R\$ 34.500,00
1.021 Constr. Mini Postos de Saúde	
4.110 _ Obras e Instalações	R\$ 21.500,00
2.032 Ampl. Melhoria Cemitério Municipal	
4.110 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 121.000,00</b>

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 22 de outubro de 2001.

  
ALVIR BRITO  
Prefeito Municipal